



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 667 EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
de 05 de 06 de 1978 CIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, NA QUAN-
Reg. Livro 07 fls. TIA QUE INDICA.

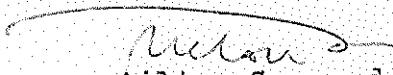
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional, na quantia de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado à indenização do terreno pertencente à Empresa construtora do Cariri S/A-CONCASA-por ter sido invadido pelo Órgão Público pertencente ao PREMEN cujo terreno foi doado sem ônus pela Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da despesas decorrente do crédito autorizado no artigo anterior serão obtidos através do' aprovação da reserva de contingência.

Art. 3º - O Decreto da abertura do crédito autorizado nesta lei 'deverá observar a classificação funcional programática estabelecida na legislação vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.


Ailton Gomes de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco da Silva Lima
SECRETÁRIO DE FINANÇAS